



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2025.

“Regulamenta a fixação do piso salarial de Agente Comunitário da Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Igaratinga, através de seus representantes legais e no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art.1º- Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022 e Decreto Federal nº11.864/2023.

Art.2º- Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, e, somado aos seus vencimentos, o adicional de insalubridade de 20 % (vinte por cento) do salário mínimo.

Art.3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º- Revoga-se a Lei Complementar nº.213 de 25 de janeiro de 2024.

Art.5º- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2025.

Igaratinga-MG, 04 de janeiro de 2025.

Tarciso Geraldo da Silva
Presidente